

LEI N. 3.597 - DE 13 DE MARÇO DE 2003
**Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para cobertura de despesas com profissional especializado em trabalhar com crianças portadoras de necessidades especiais.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos de anulação, total ou parcial, de dotações do orçamento vigente e os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de março de 2003.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -